



9

1º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**RECEBEMOS**18 / 03 / 2025
AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÕES CONFORME O CASO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, sendo as entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2025:

ENTIDADE	VALOR
Abrigo Lar Renascer	R\$ 180.390,00
Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo – ADESG	R\$ 60.000,00
Associação de Amigos Autistas – AMA	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo – APAE	R\$ 345.680,00
Associação Desportiva Vencendo Limites	R\$ 5.000,00
Associação dos estudantes de São Gotardo na Universidade Federal de Viçosa - AESG	R\$ 256.100,00
Associação dos Estudantes Sangotardenses em Patos de Minas - AESGPSM	R\$ 343.250,00
Associação Sangotardense de Proteção Animal – ASPA	R\$ 32.400,00
Associação Vira Latas de Raça	R\$ 32.400,00
Casa de Apoio Danielle	R\$ 36.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP - OLHO VIVO	R\$ 381.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA CIVIL	R\$ 50.000,00



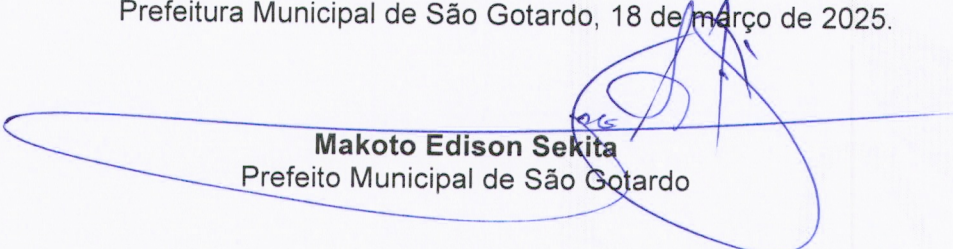
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR	R\$ 180.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA MILITAR AMBIENTAL	R\$ 9.000,00
Conselho Comunitária de Segurança Pública de São Gotardo MG – CONSEP- POLICIA RODOVIÁRIA	R\$ 22.000,00
Fundação Educativa e Cultural de São Gotardo – SGTV	R\$ 60.000,00
Fundação Pio XII - Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 100.000,00
Obra Unida – SSVP – Lar do Idoso	R\$ 400.000,00
Ordem Municipal do Exercício Social de São Gotardo – OMESG	R\$ 30.000,00
Programa Municipal de Apoio ao Menor - PROMAM	R\$ 279.680,99
Santa Casa de Misericórdia de São Gotardo	R\$ 300.000,00
Sparta Futebol Clube	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 3.162.900,99

Art. 2º. Fica estabelecida a obrigação de apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos a título de subvenções sociais e/ou contribuições nos anos anteriores, para fins de recebimento de qualquer contribuição à título de subvenção e/ou contribuição social do Poder Público Municipal no ano de 2025.

Art. 3º. O orçamento de 2025 conterá dotações próprias para a cobertura dos repasses autorizados por essa Lei, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2025.


Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo